



Plano de Disciplina

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO DE LETRAS

Habilitação: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa/Literatura.

Portaria de Criação: Portaria nº 1784, de 14/12/1993.

Parecer de Reconhecimento: Resolução nº 493/CONSEA, de 01/09/2017.

Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 566/2018, de 20/08/2018.

Programa da Disciplina				Carga Horária	
Disciplina	Português Instrumental			Teórica	Prática
Turma/Ano de ingresso	2020.1	Período da Turma	1º	60	20
				Total: 80h	
Ano	2020	(x) 1º semestre	() 2º semestre	Créditos	
Docente	Profa. Ma. Rosa Maria de Lima Ribeiro			4	

Ementa da disciplina

Revisão gramatical, coesão e coerência textual, produção de resumos, resenhas críticas e textos dissertativo-argumentativos, correspondência oficial: ofício, ata, memorando, circular; relatório, requerimento; atos administrativos: resolução, portaria, edital e certidão.

Objetivos do curso

Constitui-se como objetivo geral do curso de **Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura)** do *Campus* de Guajará-Mirim, nos termos da legislação vigente: formar profissionais competentes, capazes de atuar de forma ética e crítica diante das várias linguagens presentes no meio socioeducacional, a fim de se posicionar como sujeito profissional responsável e de interpretar, usufruir das produções culturais e tecnológicas, em contextos variados, considerando a capacidade em lidar/apreender as linguagens, verbal e não-verbal, nos contextos oral e escrito, tendo consciência de sua inserção na sociedade e das relações com o outro, de forma a atender às demandas educativas e de profissionais da linguagem na região amazônica fronteira em que se inserem.

Objetivos da disciplina

Aplicar as normas da Língua Portuguesa e os procedimentos argumentativos na produção de textos dissertativo-argumentativos; bem como proporcionar aos graduandos em Letras o uso da linguagem com eficácia, sabendo assumir a palavra com segurança, além de criar textos - tanto orais e/ou escritos - de maneira adequada às variadas situações do cotidiano no que compete à utilização dos diferentes registros, inclusive os mais formais da variedade linguística valorizada socialmente, sabendo empregá-los nas variadas situações de comunicação que se apresentem.

Conteúdo programático

Unidade I: Comunicação e Redação

- Processo da comunicação;
- Elementos essenciais do processo da comunicação;



UNIR - Universidade Federal de Rondônia
Campus de Guajará-Mirim
Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DACL



- Ruído- entropia-redundância;
- Linguagem-língua -fala;
- Registros ou níveis de língua(gem).

Unidade II: O texto

- Considerações sobre a noção de texto;
- As relações entre textos;
- Níveis de leitura de um texto;
- Coesão e coerência;
- O texto dissertativo-argumentativo: argumentação, progressão discursiva e o discurso dissertativo de caráter científico.

Unidade III: Produção textual

- Textos dissertativos-argumentativos;
- Produção técnico-científica: elaboração de resumos e resenhas.

Unidade IV- Correspondência oficial

- Elaboração de ofício, ata, memorando, circular; relatório, requerimento; atos administrativos: resolução, portaria, edital e certidão;
- Normatização gramatical.

Metodologia de ensino

Aulas expositivas e discussões de textos (de forma síncrona, pelas plataformas *Meet*, *Messenger* e/ou *WhatsApp*); trabalhos em grupos (pelas mesmas plataformas); leitura, produção de textos dissertativos e exercícios (de forma assíncrona); uso constante do dicionário para ampliação do repertório lexical na língua portuguesa; utilização de vídeos da plataforma *YouTube*; exercícios sobre os textos técnicos profissionais, resumo e resenha; apresentação de seminários. As produções escritas deverão ser postadas na plataforma do SIGAA ou no *email* institucional do professor, de forma legível, sem rasuras, para as devidas correções (quando manuscritas); as leituras indicadas são obrigatórias e deverão ser realizadas previamente às aulas remotas; uso obrigatório de apostila previamente organizada, além de textos disponíveis em pdf, que poderão ser sugeridos ao longo da disciplina. A metodologia foi reorganizada para o ensino digital (oferta remota) devido à Pandemia da COVID-19, obedecendo à Resolução N° 254/CONSEA/2020.

Avaliação

A avaliação, consonante à legislação vigente (Resolução n° 251/CONSEPE/UNIR) no que se refere a notas e frequência, para efeito de média, serão considerados os seguintes trabalhos:

Atividade	Pontuação
Desempenho nas atividades síncronas e assíncronas: leituras, discussões, produção de textos: <u>resumos</u> , <u>resenhas</u> , <u>textos dissertativos</u> - individuais (no máximo3)	100
Atividade em grupo (seminário)	100
Avaliação escrita: produção de texto dissertativo	100
Média	300/2=100

-A média final será a somatória das avaliações dividida pela quantidade de avaliações;
-A avaliação repositiva obedecerá a Resolução 251/CONSEPE, de 27/11/1997;
-Os instrumentos e critérios utilizados para avaliação da disciplina podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da turma, da disciplina ou por algum imprevisto, para um melhor desenvolvimento da disciplina. Caso haja mudança, haverá uma informação prévia à turma e será enviada a alteração por escrito (por e-mail e/ou SIGAA) e ao representante da turma.



UNIR - Universidade Federal de Rondônia
Campus de Guajará-Mirim
Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DACL



Critérios avaliativos

Dentre outras questões, a forma avaliativa da disciplina está de acordo com a Resolução 251/CONSEPE, de 27/11/1997, que regulamenta o Sistema de Avaliação Discente da UNIR. Ressalta-se os seguintes artigos:

Art. 4º - Será considerado aprovado o discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60(sessenta).

Art. 5º - O discente que obtiver média final inferior a 60(sessenta) terá direito a uma avaliação repositiva.

§ 1º - A avaliação repositiva será expressa em números inteiros com valor de 0 (zero) a 100 (cem), substituindo a **menor** nota obtida durante o período letivo.

§ 2º - Considerar-se-á aprovado, após a avaliação repositiva, o discente que obtiver média igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 3º - O não comparecimento a alguma avaliação no decorrer do semestre implica em não obtenção da nota na mesma, impossibilitando o caráter de reposição por meio da nota obtida na avaliação repositiva.

§ 4º - O dia e a hora da avaliação repositiva será marcada pelo docente e comunicadas ao Coordenador de Curso.

Art. 6º - A frequência mínima para aprovação quanto à assiduidade é de 75% da carga horária da disciplina, conforme estabelecido por Lei.

Art. 7º - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ **único** - O prazo para solicitação de avaliação, a que se refere este artigo, será de cinco dias úteis, a partir do dia seguinte da sua aplicação.

Art. 8º - O discente terá direito a requerer revisão de qualquer avaliação escrita, a qual foi submetido, no prazo máximo de cinco dias a partir de sua devolução.

§ 1º - O pedido de revisão da avaliação terá deliberação do Colegiado de Curso, que solicitará ao Departamento a constituição de Banca Examinadora.

§ 2º - A Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes da área, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar o seu parecer.

§ 3º - O discente e o docente envolvido no referido fato poderão participar do processo de revisão apenas com direito a voz.

Reprogramação das aulas

Meses	Dias
Fevereiro	13/20/27
Março	5
Abril a Setembro	Canceladas (Pandemia COVID-19)
Outubro	15/16/19/22/23/26/29/30/31
Novembro	5/6/9/12/13/16/19

Bibliografia básica

MARTINS, Dileta Silveira & ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental**: de acordo com as normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica**. São Paulo: Atlas, 2012.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto**: leitura e redação. 16. ed. São Paulo: Ática, 2003.

Bibliografia complementar

BUSUTH, Mariangela Ferreira. **Redação técnica empresarial**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.



UNIR - Universidade Federal de Rondônia
Campus de Guajará-Mirim
Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DACL



GOLD, Miriam. **Redação empresarial**. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça & TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2013.
MOTTA-ROTH, Désirée & HENDGES, Graciela H. **Produção textual na universidade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

Bibliografia sugerida

FAULSTICH, Enilde L. de J. **Como ler, entender e redigir um texto**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
BLIKSTEIN, Izidoro. **Técnicas de comunicação escrita**. 23. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **O texto e a construção de sentidos**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

APROVAÇÃO NO CONSELHO DE DEPARTAMENTO – CONDEP/DACL

Este plano de disciplina foi aprovado na REUNIÃO DO DACL do dia 06 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Profa. Me. Rosa Maria de Lima Ribeiro
Siape 1786409

Profa. Me. Michela Araújo Ribeiro
Chefe *Pro Tempore* do DACL
Portaria nº 373/2020/GR/UNIR, de 20/08/2020